



GERAL	PART.	CLASSE	FUNC.
744 19	70 19	S	Revisor

fls 02
P

Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

486º Ano da Fundação do Povoado e
70º da Emancipação Política Administrativa

Vereador
Antonio de Pádua

REQUERIMENTO Nº 70/2019



Senhor Presidente,
Nobres pares,

A insegurança está cada vez mais presente na vida dos cidadãos e nas escolas, fato que tem preocupado pais e professores das redes públicas, estaduais e municipais de ensino. A violência dentro das escolas tem aumentado muito nos últimos tempos, nas delegacias o número de ocorrências envolvendo brigas, roubos, furtos, uso de drogas e até abuso sexual tem sido uma realidade nos últimos anos.

Ultimamente, só na UME Amazonas, onde estudam 125 crianças em período integral, tivemos 7 ocorrências policiais; na UME Princesa Isabel, uma escola adaptada para pessoas com deficiência, onde temos 108 crianças, adolescentes e adultos estudando, também tivemos ocorrência policial; também, houve ocorrências na UME Bahia e na UME Rio grande do Sul.

É sabido que, a cobertura de Controladores de acesso e dos poucos vigilantes da Prefeitura, está muito aquém das necessidades nas Unidades Municipais de Ensino, fato este que tem colocado em risco a vida das nossas crianças, adolescentes e toda a equipe escolar!

“Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

Vereador
Antonio de Pádua

*486º Ano da Fundação do Povoado e
70º da Emancipação Política Administrativa*

O ECA (Estatuto da criança e do Adolescente), dispõe que:

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
- d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

Art. 5º Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

Face ao exposto, REQUEIRO, observadas as formalidades regimentais, após ouvido o Douto Plenário, a formação de Comissão Especial de Vereadores, composta por 05 Vereadores, para, no prazo 60 (sessenta) dias, **“APURAR IRREGULARIDADES REFERENTES À SEGURANÇA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO, EM FUNÇÃO DAS INÚMERAS OCORRÊNCIAS DE FURTOS E DE INVASÃO NESSES EQUIPAMENTOS”**.

Sala Dona Helena Meletti Cunha, 06 de agosto de 2019.

Antonio de Pádua Maia Azevedo
Vereador-PT

Gabinete do Vereador Antonio de Pádua Maia Azevedo
Praça dos Emancipadores, s/n – Bloco Legislativo – Sala 22
Centro – Cubatão/SP – CEP: 11510-039
Telefone: 013 – 3362-1054/3362-2054